

NEWSLETTER

*Companheiros e Associados do
Clube de Campismo do Porto,*

Depois do “golpe” teatral em género monólogo, perpetrado pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, no passado dia 16 de Dezembro de 2021, a Direcção e os restantes membros dos Órgãos Sociais do CCP, incluindo-se nestes o Sr. Vice-Presidente e o Secretario da Mesa da Assembleia Geral, vêm pelo presente repudiar de forma clara e aberta a conduta manifestada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral na referida Assembleia.

Com efeito, e não obstante os diversos alertas efectuados pelos Sócios presentes, bem como pelos elementos que compõem os Órgãos Sociais, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral cometeu diversas ilegalidades flagrantemente violadoras dos Estatutos do CCP, a saber:

1. Entendeu o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral no início dos trabalhos exigir a saída da sala do Advogado que assessora o Clube em diversas matérias, sendo inclusivamente mandatário do Clube e da Mesa da Assembleia Geral em

processos Judiciais. Fê-lo sem o devido consentimento da Assembleia Geral sendo que sem essa consulta aos Sócios, efectuada nos termos do artº 26, número 3 dos Estatutos do CCP, não o poderia fazer, violando de forma ostensiva os estatutos e coartando os direitos dos Associados de serem devidamente esclarecidos pelo mandatário que os representa nas acções judiciais em que o Clube e a Mesa da Assembleia Geral são parte.

2. Ainda decidiu o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, mais uma vez de forma unilateral e sem qualquer consulta aos demais elementos da Mesa, bem como aos associados presentes nessa Assembleia Geral, aditar a Ordem de Trabalhos, devidamente fixada em convocatória pelo mesmo efectuada, um novo ponto da ordem de trabalhos. Ora tal decisão unilateral do Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral é violadora do Artº 27, número 4) dos Estatutos do CCP, violação esta invocada por diversos Associados e que o mesmo entendeu ignorar.

3. Tendo decidido e executado o seu plano previamente delineado de aditar à Ordem de Trabalhos um novo ponto, colocando tal aditamento à consideração dos Associados presentes, de forma manifestamente deliberada e consciente, entendeu que apenas deveria contar os votos favoráveis à sua pretensão e ignorar quaisquer outros, chegando inclusivamente ao ponto de proibir a votação por parte de um elemento da Mesa. Acresce que ainda decidiu o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral face a um alegado empate na votação fazer uso de um voto de qualidade que não encontra respaldo estatutário violando claramente o artº 28º dos estatutos do CCP.
4. Assim, considerando a alegada votação, com o tal voto de qualidade, entendeu o Presidente da Mesa da Assembleia Geral aditar o tal ponto à Ordem de Trabalhos e proceder à leitura de um escrito seu, muito embora invocasse no mesmo que a posição manifestada é da Mesa da Assembleia Geral. Ora, como foi evidente no tal "simulacro de assembleia" o Senhor Vice-Presidente, bem como o Senhor Secretario da Mesa da Assembleia Geral ignoravam por completo o tal escrito que o senhor Presidente entendeu ler. Nessa declaração, proferiu o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral diversas falsidades e inverdades, acusando os Órgãos Sociais de não respeitarem os Estatutos quando é por demais evidente que o desrespeito estatutário apenas partiu do próprio Presidente da Mesa da Assembleia Geral.
5. E tanto assim é que se vislumbra de forma clara o propósito do Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral: "convocar eleições antecipadas". No entanto, esquece-se o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral que as falsidades e demais aleivosias proferidas na dita Assembleia Geral são facilmente negadas quando confrontadas com diversa documentação, designadamente as actas das reuniões do Conselho Geral bem como de todos os documentos que acompanham não só a convocatória desta Assembleia Geral mas como de todas as outras, fazendo transparecer com tal atitude um propósito deliberado de pôr em causa o bom nome e honorabilidade dos elementos que compõem os membros dos Órgãos Sociais o que não podemos deixar passar em branco.
6. Assim, e desde já anunciando que o CCP impugnará judicialmente a referida Assembleia Geral, bem como demandará judicialmente o Senhor Presidente da

Mesa da Assembleia Geral pelas mentiras pelo mesmo proferidas e que afetam o bom nome e honra dos Órgãos Sociais, bem como do próprio Clube. De igual forma responsabilizaremos também judicialmente o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral pelos custos relativos à realização de uma Assembleia que o mesmo convocou, com ordem de trabalhos devidamente fixada e que, unilateralmente e de forma desrespeitadora para com os Estatutos entendeu não respeitar.

Face ao exposto, não se reconhecendo o Clube nas atitudes «*pidescas*» e autoritárias do senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral entendemos serem os Tribunais o local mais indicado para fazer valer a legalidade dos Estatutos e procedimentos.

Assim, esclarecemos os Senhores Associados que as eleições pretendidas pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral deverão ser realizadas em Outubro de 2022, ou se e quando os Tribunais assim o entenderem.

A Direcção do C.C.P. deseja a todos os seus Associados, um Bom Ano de 2022!

O Presidente da Direcção do C.C.P.
Carlos Américo C. Leite Rolo
Sócio nº 180